



Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

LEI Nº 1.328

EMENTA: Doação de Imóveis ao Poder Judiciário e ao Ministério Público afim de funcionar o FORUM deste Município e as residencias oficial do Juiz e Promotor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco o imóvel e seus acessórios, localizados à Rua Dr. Vieira Rabelo, nº 670, que limita-se a frente com a Rua Dr. Vieira Rabelo, aos fundos com o imóvel pertencente a Sra. Januária Vieira de Moraes, ao lado direito com o imóvel pertencente ao Sr. Manoel Antônio da Silva e ao lado esquerdo a Rua Alto do Cemitério, para que abrigue o FORUM deste Município de Canhotinho.

Art. 2º - Fica doado ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco o imóvel e seus acessórios localizado à Rua Quintino Bocaiuva, nº 117, que confronta-se à frente com a Rua Quintino Bocaiuva, aos fundos com o imóvel pertencente a Sra. Rosa Malaquias e outros e ao lado direito com a residência oficial do Ministério Público e a esquerda com o imóvel pertencente a Sra. Augusta Nunes Correia.

Art. 3º - Fica doado ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, o imóvel e seus acessórios localizado à Rua Quintino Bocaiuva S/Nº, que limita-se a frente com a Rua Quintino Bocaiuva, aos fundos e ao lado direito com o Abrigo São Vicente de Paula e a esquerda com a residência oficial do Juiz de Direito.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canhotinho, em 18 de dezembro de 1995.


Prefeito

a) Antônio Severiano Vilela.

